

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA  
CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO CMDCA/SP**

Enviar documentação para o e-mail [cmdcacpr@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cmdcacpr@prefeitura.sp.gov.br)

1. Ofício em papel timbrado da entidade não governamental, assinado pelo representante legal, dirigido à presidência do CMDCA-SP, solicitando a concessão ou a renovação do registro, segundo o modelo do Anexo I;
2. Estatuto Social registrado em Cartório;
3. Ata de eleição da atual Diretoria Executiva da entidade registrada em cartório;
4. Atestados de Antecedentes Criminais, estadual e federal, dos membros da Diretoria;
5. Certidão de regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6. Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipais (CND);
7. Plano de trabalho descritivo das atividades da entidade, em papel timbrado da entidade, com a assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ, segundo o modelo do Anexo II;

**OBSERVAÇÕES:**

No Estatuto Social deve constar obrigatoriamente em seu objeto social, o atendimento à criança e ao adolescente;

O Estatuto Social deve estar em consonância com a legislação vigente, em especial com o Código Civil, e observar os princípios e diretrizes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Para as entidades que possuem corpo diretivo em outro estado ou país, deve-se apresentar o Atestado de Antecedentes Criminais equivalente a sua respectiva localidade.